



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COMPRA DA SORTE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 06.029527/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO REDE GECON MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Endereço: VISCONDE DE INHAUMA Número: 489 Complemento: 4 ANDAR

Bairro: CENTRO Município: RIBEIRAO PRETO UF: SP CEP:14010-100

CNPJ/MF nº: 24.088.704/0001-26

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Guaxupé/MG Agudos/SP Araraquara/SP Barretos/SP Brotas/SP Dois Córregos/SP Franca/SP Ituverava/SP Itápolis/SP Jaboticabal/SP Jardinópolis/SP Jaú/SP Mococa/SP Orlandia/SP Ribeirão Preto/SP São Carlos/SP São Simão/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2023 a 17/02/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2023 a 31/01/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

- I. **A ASSOCIAÇÃO REDE GECON MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 24.088.704/0001-26, localizada na Rua Visconde de Inhaúma, nº489 – Centro, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **MANDATÁRIA**, vem apresentar seu regulamento para a promoção “**COMPRA DA SORTE**”, a ser realizada no período de 01 de outubro de 2023 a 17 de fevereiro de 2024, cujo objetivo é aumentar as vendas dos seus produtos, fixar sua marca e de seus apoiadores, com cadastramento on-line. A Promoção “**COMPRA DA SORTE**” é uma promoção de Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda, modalidade Assemelhada a Concurso, em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria SEAE-ME 7.638, de 2023 do Ministério da Fazenda.
- II. A promoção será realizada nas cidades de Araraquara, Barretos, Brotas, Franca, Itápolis, Ituverava, Jaboticabal, Jardinópolis, Mococa, Orlandia, Ribeirão Preto, Agudos, Jaú, Dois Córregos, São Carlos e São Simão/SP, e região, no estado de São Paulo, e Guaxupé no estado de Minas Gerais, através da **MANDATÁRIA** e suas aderentes. Poderão participar todos os consumidores pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial no ramo varejista de material para construção.
- III. Todos os clientes ao efetuarem suas compras na matriz e aderentes da **MANDATÁRIA** nesta promoção “**COMPRA DA SORTE**”, das 08h00 do dia 01 de outubro de 2023 às 18h00 do dia 31 de janeiro de 2024, terão direito a 01 (um) cupom para cada compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e seus múltiplos exatos. A relação com endereço de todas as empresas aderentes participantes e respectivos horários de funcionamento estarão disponíveis para consulta nos estabelecimentos da **MANDATÁRIA** e no site www.compradasortegecon.com.br.
- IV. De posse do cupom, o consumidor deverá acessar o site www.compradasortegecon.com.br que irá direcioná-lo para tela de cadastro e se auto cadastrar preenchendo as lacunas com todos os seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios (Nome completo, CPF, Endereço e telefone) e, cadastrar o código alfanumérico encontrado no cupom.
- V. Caso o consumidor receba um cupom que, por uma eventual falha de impressão esteja em branco, não contenha o código alfanumérico e/ou QR code ou este código esteja repetido, deverá dirigir-se à empresa onde retirou o cupom, para efetuar a troca por outro cupom desde que seja no decorrer desta campanha.
- VI. O acesso à Internet é necessário para cadastro on-line. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede local e/ou do site.

VII. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

VIII. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a **MANDATÁRIA** não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

IX. Fica esclarecido que a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, a **MANDATÁRIA** poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

X. Será realizada uma promoção simultânea nas modalidades assemelhada a CONCURSO e assemelhada a VALE-BRINDES com a utilização de cupom único conjugado para as duas modalidades.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

I. "Qual **rede de lojas de material de construção** que está realizando a promoção compra da sorte e irá sortear 75.000,00 em prêmios?"

() REDE GECON () Outra.

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 17/02/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 08:00 a 31/01/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Mato Grosso NÚMERO: 695 BAIRRO: Bela Vista

MUNICÍPIO: Barretos UF: SP CEP: 14780-735

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA CONSTRU RIBEIRO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);	5.000,00	5.000,00	1

DATA: 17/02/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 08:00 a 31/01/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Simão da Silva Teixeira NÚMERO: 1555 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: São Simão UF: SP CEP: 14200-000

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA DEPÓSITO RODRIGUES

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);	5.000,00	5.000,00	1

DATA: 17/02/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 08:00 a 31/01/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Orestes Quércia NÚMERO: 125 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Ituverava UF: SP CEP: 14500-000

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA RIBEIRO FILHO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);	5.000,00	5.000,00	1

DATA: 17/02/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 08:00 a 31/01/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Arcangelo Napoleone NÚMERO: 395 BAIRRO: Vila Honorina

MUNICÍPIO: Agudos UF: SP CEP: 17120-001

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA COMERCIAL SANDRI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);	5.000,00	5.000,00	1

DATA: 17/02/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 08:00 a 31/01/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Pernambuco NÚMERO: 25 BAIRRO: Distrito Industrial III

MUNICÍPIO: Itápolis UF: SP CEP: 14900-000

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA DOKA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);	5.000,00	5.000,00	1

DATA: 17/02/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 08:00 a 31/01/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. DR Hélio Palermo NÚMERO: 3922 BAIRRO: Vila Nsra Das Graças

MUNICÍPIO: Franca UF: SP CEP: 14401-000

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA FRANREVEST

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);	5.000,00	5.000,00	1

DATA: 17/02/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 08:00 a 31/01/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida João Franceschi NÚMERO: 2007 BAIRRO: Jd. Alvorada

MUNICÍPIO: Jaú UF: SP CEP: 17210-381

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA GF MATERIAIS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);	5.000,00	5.000,00	1

DATA: 17/02/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 08:00 a 31/01/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Domingos Lico NÚMERO: 243 BAIRRO: Vila das Mangueiras

MUNICÍPIO: Jardinópolis UF: SP CEP: 14680-000

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA REVESTI ACABAMENTOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);	5.000,00	5.000,00	1

DATA: 17/02/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 08:00 a 31/01/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Luis Alberto NÚMERO: 833 BAIRRO: Vila Velosa

MUNICÍPIO: Araraquara UF: SP CEP: 14806-005

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA AKABAMENTOS

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);	5.000,00	5.000,00	1

DATA: 17/02/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 08:00 a 31/01/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Pintos NÚMERO: 1256 BAIRRO: Sorocabano

MUNICÍPIO: Jaboticabal UF: SP CEP: 14871-080

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA ARTONI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);	5.000,00	5.000,00	1

DATA: 17/02/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 08:00 a 31/01/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. 11 NÚMERO: 309 BAIRRO: Centro

MUNICÍPIO: Orlandia UF: SP CEP: 14620-000

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA CASA IDEIA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);	5.000,00	5.000,00	1

DATA: 17/02/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 08:00 a 31/01/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Neves Montefusco NÚMERO: 560 BAIRRO: Santa Cecília

MUNICÍPIO: Brotas UF: SP CEP: 17380-000

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA CASA VALENTE

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);	5.000,00	5.000,00	1

DATA: 17/02/2024 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 08:00 a 31/01/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Getúlio Vargas NÚMERO: 300 BAIRRO: Vila Lutifala

MUNICÍPIO: São Carlos UF: SP CEP: 13570-390

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA A SANGALETTI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);	5.000,00	5.000,00	1

DATA: 17/02/2024 11:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 08:00 a 31/01/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Américo Pereira Lima NÚMERO: 600 BAIRRO: Jardim Lavinia

MUNICÍPIO: Mococa UF: SP CEP: 13736-260

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA BERNINI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);	5.000,00	5.000,00	1

DATA: 17/02/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2023 08:00 a 31/01/2024 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua João Bim NÚMERO: 2107 BAIRRO: Jardim paulistano

MUNICÍPIO: Ribeirão Preto UF: SP CEP: 13090-340

LOCAL DA APURAÇÃO: LOJA GUIDUGLI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);	5.000,00	5.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
15	75.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

- I. **Das apurações, datas e prêmios: serão 15 (quinze) apurações no decorrer da campanha. Todas as apurações serão no dia 17 de fevereiro de 2024.**

- II. **Será apurado 01 (um) único cupom em cada apuração.**

- III. **Primeira apuração: às 10h00, na loja RIBEIRO FILHO ACABAMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, localizada à Av. Orestes Quércia Nº 125 - Centro - Ituverava – SP. Participarão desta apuração somente os cupons cadastrados nesta loja.**
 - **O cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- IV. **Segunda apuração: às 10h00, loja DEPÓSITO RODRIGUES, localizada à Av. Simão da Silva Teixeira Nº 1555 – Centro – São Simão – SP. Participarão desta apuração somente os cupons cadastrados nesta loja.**
 - **O cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- V. **Terceira apuração: às 10h00, loja CONSTRU RIBEIRO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, localizada à Av. Mato Grosso Nº 695 – Bela Vista - Barretos – SP. Participarão desta apuração somente os cupons cadastrados nesta loja.**
 - **O cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- VI. **Quarta apuração: às 11h00, loja A SANGALETTI, localizada à Avenida Getúlio Vargas, 300 - Vila Lutifala – São Carlos – SP. Participarão desta apuração somente os cupons cadastrados nesta loja.**
 - **O cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- VII. **Quinta apuração: às 11h00, na loja CASA VALENTE COMERCIAL LTDA, localizada à Av. Neves Montefusco Nº 560 –Brotas – SP. Participarão desta apuração todos os cupons cadastrados na loja matriz e sua filial.**
 - **O cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- VIII. **Sexta apuração: às 11h00, loja CASA IDEIA ACABAMENTOS, localizada à Av. 11 Nº 309 – Centro - Orlandia – SP. Participarão desta apuração somente os cupons cadastrados nesta loja.**
 - **O cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- IX. **Sétima apuração: às 11h00, loja ARTONI COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, localizada à Av. Pintos Nº 1256 –Sorocabano - Jaboticabal – SP. Participarão desta apuração somente os cupons cadastrados nesta loja.**
 - **O cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- X. **Oitava apuração: às 11h00, loja AKABAMENTOS, localizada à Avenida Luis Alberto, 833, Vila Velosa, - Araraquara/SP. Participarão desta apuração somente os cupons cadastrados nesta loja.**
 - **O cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

- XI. **Nona apuração: às 11h00, loja REVESTI ACABAMENTOS, localizada à Rua Domingos Lico, 243 - Vila das Mangueiras - Jardinópolis – SP. Participarão desta apuração somente os cupons cadastrados nesta loja.**
- **O cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XII. **Décima apuração: às 11h00, loja GF MATERIAIS, localizada à Avenida João Franceschi, 2007 - Jd. Alvorada – Jaú – SP. Participarão desta apuração somente os cupons cadastrados na loja matriz e sua filial.**
- **O cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XIII. **Décima Primeira apuração: às 11h00, loja FRANREVEST MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, localizada à Av. DR Hélio Palermo Nº 3922 – Vila Nsra Das Graças - Franca – SP. Participarão desta apuração somente os cupons cadastrados nesta loja.**
- **O cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XIV. **Décima Segunda apuração: às 11h00, loja DOKA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, localizada à Av. Pernambuco Nº 25 – Distrito Industrial III – Itápolis – SP. Participarão desta apuração somente os cupons cadastrados nesta loja.**
- **O cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XV. **Décima Terceira apuração: às 11h00, loja COMERCIAL SANDRI, localizada à Rua Arcangelo Napoleone, 395 - Vila Honorina – Agudos – SP. Participarão desta apuração somente os cupons cadastrados nesta loja.**
- **O cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XVI. **Décima Quarta Apuração: às 11h30, loja BERNINI ACABAMENTOS, localizada à Av. Américo Pereira Lima Nº 600 – Jardim Lavinia - Mococa – SP. Participarão desta apuração todos os cupons cadastrados na loja matriz e sua filial de Guaxupé/MG.**
- **O cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XVII. **Décima Quinta apuração: às 12h00, loja GUIDUGLI CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, localizada à Rua João Bim Nº 2107 – Jardim paulistano – Ribeirão Preto – SP. Participarão desta apuração somente os cupons cadastrados nesta loja.**
- **O cupom sorteado** dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) Vale-compra em forma de Voucher, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- XVIII. **As apurações ocorrerão nas datas, horários e locais conforme especificados acima. Com a presença de representantes da MANDATÁRIA e suas aderentes, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons eletrônicos gerados e validados através do cadastramento dos códigos encontrados no cupom, no decorrer do período que antecede a apuração conforme descrito acima, serão impressos na sede da Promoline Digital localizada na Av. Paulo Marcondes nº 281, Distrito Industrial, na cidade de Jales/SP, enviados via SEDEX ou transporte próprio para à MANDATÁRIA e depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.**

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- I. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.
- II. Além desses casos, também serão desclassificadas a qualquer momento, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumpram quaisquer das condições estabelecidas no Regulamento ou que atentem contra o objeto desta Promoção.

III. Ficam impedidos de participar do evento promocional em questão:

- a. Diretores, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes da empresa promotora;
- b. Colaboradores das agências de publicidade e de promoção envolvidas na campanha;

IV. A **MANDATÁRIA** gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twitter, facebook e WhatSapp) e pelo site: www.compradasortegecon.com.br, por um período correspondente a 30 dias.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

- I. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na loja onde foi contemplado ou a critério do (a) contemplado (a) ou em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.
- II. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **MANDATÁRIA** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.
- III. A **MANDATÁRIA** e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.
- IV. A **MANDATÁRIA** e suas empresas aderentes, se responsabilizarão pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Posteriormente, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverá ser dirigida diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à **MANDATÁRIA** e suas aderentes.
- V. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso.
- VI. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **MANDATÁRIA**, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.
- VII. No caso do (a) ganhador (a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. Serão distribuídos **15** (doze) prêmios no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) durante o período da campanha.
- II. **Período de participação:** das 08h00 do dia 01/10/2023 às 18h00 do dia 31/01/2024, no horário oficial de Brasília.
- III. **Período de Cadastramento on-line:** das 08h00 do dia 01/10/2023 às 23h59 do dia 31/01/2024, no horário oficial de Brasília.
- IV. **Duração da Campanha:** 01/10/2023 a 17/02/2024.

- V. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto n.º 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º do item v, fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.
- VI. Os Vales-compras são válidos apenas em produtos dos estoques da Matriz e suas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72. Os prêmios ofertados diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.
- VII. Os prêmios na forma de vales-compra serão garantidos pelo estoque da **MANDATÁRIA** e suas empresas aderentes e serão válidos por 180 (cento e oitenta) dias.
- VIII. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.
- IX. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogs de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados.
- X. Ao receber e preencher o cupom, o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da **Mandatária**, nas suas filiais aderentes e no site www.compradasortegecon.com.br, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.
- XI. O nome de todos os ganhadores e seus respectivos prêmios serão divulgados na mídia impressa e escrita e pelo site www.compradasortegecon.com.br, por um período correspondente a 30 dias.
- XII. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.
- XIII. A **MANDATÁRIA** declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.
- XIV. Para a participação na campanha, o consumidor consente com a coleta de seus dados pessoais, tais como nome, CPF, endereço e telefone, sendo estes dados tratados e protegidos nos moldes estabelecidos na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados deletados e incinerados em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.
- XV. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.
- XVI. Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 12/09/2023 às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OEO.YSD.PDJ